



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PRESTADORES DE SERVIÇO PARA CONVÊNIO Nº 028/07 –
PROJETO “FAZENDO ARTE” – MACEIÓ/AL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E O
CRENCIADO UILMA MARIA SOARES SILVA**

CONTRATO N.º AMGESP- 106/2011

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.200.226/0001-15, com sede à Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador CPF n.º 240.699.734-00, doravante designada **CONTRATANTE**, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de dezembro de 2011, e do outro lado, o **CRENCIADO** Uilma Maria Soares Silva, sediada no Conj. Jardim Petrópolis II, Qd D7, nº 07 – Tabuleiro – Maceió/AL, inscrito no CPF sob n.º 163.867.284-91, RG n.º 260972, doravante designado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições do EDITAL de CREDENCIAMENTO N.º AMGESP-002/2011, Lei Estadual n.º 6.539 de 3 de dezembro de 2004, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94, 9.648/98 e 11.196/05 e Lei Estadual nº 5.237/91 e nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos complementares de natureza transitória destinada à Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, para atender a Superintendência Geral de Administração Penitenciária, **Técnico Administrativo**, conforme as descrições contidas no em seu anexo único (Projeto Básico).

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto acima referido, constitui-se de recursos financeiros provenientes do orçamento da Secretaria de Estado da Defesa Social.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO
CONTRATO**

2.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS

a) Edital de CREDENCIAMENTO N.º AMGESP-002/2011;

b) Aprovação do (a) **CONTRATADO (A)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto desta contratação será fiscalizado por servidores da Superintendência Geral de Administração Penitenciária, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do Edital, podendo ser auditado por estes.

3.2. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá a responsabilidade legal do adjudicatário pela qualidade do objeto executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor mensal deste contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

4.2 O valor global deste contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta poupança da **CONTRATADA**, Banco Brasil, agência 3332-4, conta poupança n.º31372-6.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O investimento para a aquisição do equipamento objeto desta contratação ocorrerá por conta do **PT 06.182.0068.1184.0000, PI 712 – Elemento de Despesa 3.3.90-36, Fonte de Recursos 0110 - recurso federal (convênio 028/07)-, do orçamento vigente da SEDS/2011.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a:

7.1.1. Realizar o objeto licitado de acordo com as especificações no edital de credenciamento que originou esta contratação, utilizando normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço;

7.2. Utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e uniformizados, conforme dispõem as normas em vigor.

7.3. Responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço.

7.4. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, os encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS

- 7.5.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional durante a prestação do serviço.
- 7.6.** Fica o **CONTRATADO(A)** obrigado a comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer fato ou dano, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência.
- 7.7.** Permitir que a **CONTRATANTE** fiscalize, a qualquer tempo, a execução do objeto, ficando assegurado à **CONTRATANTE**, o direito de aceitá-lo ou não.
- 7.8.** Recomendar ao pessoal, quando em atividade, de se abster de execução de quaisquer atividades alheias ao desempenho da missão que lhe for confiada.
- 7.9.** Cumprir o que dispõem as normas regulamentadoras, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- 7.10.** Informar, por escrito, a **CONTRATANTE**, sobre todos os acidentes do trabalho por acaso ocorridos nas dependências da Secretaria de Estado da Defesa Social, quando da execução do serviço.
- 7.11.** Ressarcir à **CONTRATANTE** do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção na prestação do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência.
- 7.12.** Comunicar à Secretaria de Estado da Defesa Social, por escrito, qualquer anormalidade, de caráter urgente, tão logo verificada, na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.13.** Constituir-se em fiel depositário (a) de quaisquer materiais/equipamentos que, eventualmente, solicitar a **CONTRATANTE**.
- 7.14.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Constituem atribuições da **CONTRATANTE**
- 8.1.1.** promover a execução do objeto do presente contrato, nos prazos fixados para tal;
- 8.1.2.** pagar, no vencimento, o valor acordado;
- 8.1.3.** zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- 8.1.4.** fornecer ao **CONTRATADO (A)** a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- 8.1.5.** Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado da Alagoas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Em casos de inexecução parcial ou total injustificada das condições pactuadas neste contrato, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o **CONTRATADO** sujeito às seguintes sanções conforme disposições do Decreto Estadual 4.054/2008, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) MULTA de:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade

interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

V - 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

VI - 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para contratar com a Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.2. O **CONTRATADO (A)** deverá apresentar justificativa por escrito, caso não possa cumprir os prazos estipulados, ficando a critério da **CONTRATANTE** a sua aceitação, nas seguintes hipóteses:

a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do presente contrato;

b) Impedimento da execução deste contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência;

9.3. Pela inexecução total da obrigação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e aplicará multa constante do item **9.1., "b", V** deste instrumento.

9.4. As multas devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** serão deduzidas dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da **CONTRATANTE**, ou cobradas judicialmente.

FER

Duis



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS

9.5. Se o **CONTRATADO (A)** inadimplente não tiver valores a receber da **CONTRATANTE**, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

9.6. A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impede que a **CONTRATANTE** aplique ao **CONTRATADO (A)** as demais sanções previstas no item **9.1** deste instrumento contratual.

9.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

10. CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

10.1. A **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos e formas:

10.1.1. Ocorrendo:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- e) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do (a) **CONTRATADO (A)** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares do gestor contratual, assim como as de seus superiores;
- h) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

10.1.2. De modo:

- a) unilateral, por meio de documento escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas "a" à "i" do item **10.1.1**, supra;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo que originou esta contratação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação pertinente;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS

11. CLÁUSULA ONZE – DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1. As importâncias devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do Contrato decorrente do presente credenciamento será correspondente a 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da publicação do extrato contratual no Diário oficial do Estado.

13. CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

13.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Edital de CREDENCIAMENTO N.º AMGESP-002/2011, por meio de chamamento público, ao qual se vincula, bem como aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do processo administrativo n.º 2100-470/2009.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DO GESTOR

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia e constitui neste ato o Sr. José Ricardo Medeiros de Amorim, cargo Agente Penitenciário, matrícula n.º 53051-4, inscrito no CPF sob o n.º 729.752.454-91, lotação nesta Superintendência Geral de Administração Penitenciária, gestor desta contratação, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 03/03/2011.

14.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de execução de serviços para efeito de pagamentos.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA FORMA DE EXECUÇÃO

15.1. O objeto desta contratação inclui o compromisso de execução dos serviços conforme o disposto no edital de Credenciamento que originou esta avença na cidade Maceió-AL, no Complexo Prisional localizado à Br 104, norte, km 18, s/nº, no Tabuleiro dos Martins;

15.2. O objeto desta contratação será fiscalizado por servidores da Superintendência Geral de Administração Penitenciária, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do Edital, podendo ser auditado por estes.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O (A) CONTRATADO (A) e a **CONTRATANTE** respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

16.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

16.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

16.4. O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação.

16.5. O (A) CONTRATADO (A) reconhece todos os direitos da **CONTRATANTE** em caso de eventual rescisão contratual.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 26 de dezembro de 2011.



Dário Cesar Barros Cavalcante

CPF n.º 240.699.734-00
ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATANTE



Uilma Maria Soares Silva


CONTRATADA



José Ricardo Medeiros de Amorim

CPF sob o n.º 729.752.454-91
GESTOR

ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

NOME.....
CPF N.º 046.276.241-93.....

NOME.....
CPF N.º 056.038.924-80.....





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO N.º AMGESP-106/2011

PROJETO BÁSICO

1. Requisitante: José Ricardo Medeiros de Amorim. Responsável Técnico pela execução do Convênio MJ 028/2007.

2. Do Objetivo:

2.1. Contratação Temporária de profissionais na qualidade de pessoas físicas que formarão a equipe técnica visando qualificar profissionalmente 150 (cento e cinquenta) reeducandos(as) por meio de oficinas/cursos que serão ministrados no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Alagoas conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

3. Da Justificativa:

3.1. A presente contratação justifica-se para atender as necessidades da Superintendência Geral de Administração Penitenciária de Alagoas – SGAP e ao Plano de Trabalho no âmbito do **Convênio MJ nº 028/2007 – Projeto Fazendo Arte**, celebrado entre a União e a Secretaria de Estado da Defesa Social.

4. Dos Requisitos para Inscrição:

4.1. Experiência mínima de 02 (dois) anos na área afim, comprovada por meio de Declaração ou Certificado expedida pelo órgão onde executou o serviço em papel timbrado da empresa tomadora, assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e sua assinatura).

5. Das Inscrições:

- 5.1. As inscrições para o credenciamento serão realizadas, pelo interessado (a) em dia e hora marcada, na Comissão Especial Mista de Licitação, Edifício-Sede da AMGESP, Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281, 1º Andar, Farol, nesta capital.
- 5.2. Currículo contendo todas as experiências profissionais, relacionadas com as atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminações expressas do Termo de Referência (anexo);
- 5.3. **Certidão comprovando experiência na execução do trabalho ao qual almeja se candidatar, em papel timbrado da empresa**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS

tomadora, assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e sua assinatura); comprovando que o trabalho foi executado, indicando título do serviço prestado, período, resultado obtido e nome do consultor candidato;

- 5.4. Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas –CPF;
- 5.5. Cópia autenticada do documento de identidade;
- 5.6. Certidão Nada Consta (Estadual);

6. Da Homologação da Inscrição

- 6.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Especial Mista de Licitação da AMGESP, após o candidato ter atendidos aos requisitos constantes nas cláusulas 5 e 6 deste edital;
- 6.2. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam as exigências constantes deste edital.

7. Do Credenciamento

- 7.1. O credenciamento dos candidatos será realizado pela Comissão Especial Mista de Licitação da AMGESP, designada através de portaria, mediante processo de credenciamento;
- 7.2. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambigüidade com a documentação solicitada neste edital;

7.3. Do Sorteio:

7.3.1. Havendo credenciamento de mais profissionais por serviço que o inicialmente necessário, estabelecerá o critério do sorteio como definidor da ordem de classificação e contratação;

7.3.2. O Sorteio será realizado na presença dos candidatos, em dia a ser divulgado e publicado no DOE/AL pela Comissão Especial Mista de Licitação, no Auditório do Prédio-Sede da AMGESP, Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281, Farol, nesta capital, na presença da Comissão Especial Mista de Licitação da AMGESP;

7.3.3. Será utilizado para a realização do sorteio o nome dos candidatos escritos em papel branco inseridos em urna distribuídas em lotes conforme o cargo pretendido.

8. Da Extinção do Credenciamento:

AR

Quis



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS

O credenciamento será extinto nas seguintes condições:

- 8.1. Descumprimento de quaisquer de suas condições pelo (a) Credenciado (a);
- 8.2. Se vier a se evidenciar a incapacidade técnica ou a inidoneidade do (a) Credenciado (a);
- 8.3. Atraso injustificado na execução dos serviços;
- 8.4. Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à SEDS;
- 8.5. Omissão de informações pelo Credenciado (a);
- 8.6. De comum acordo entre as partes mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 8.7. Por determinação judicial;
- 8.8. Outras formas previstas em lei.

9. Das Vagas:

9.1. As vagas destinam-se ao credenciamento de prestadores de serviço para atuarem junto ao Convênio nº028/2007 "Fazendo Arte" – convênio firmado com o Governo Federal, por meio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, com o Governo de Alagoas, em conformidade com as seguintes características e requisitos, a saber:

Item	Tipo de Serviço a ser Prestado	Quant de Vagas	Valor Fatura Mensal (R\$)	Jornada de Trabalho (Semana I)	Requisitos Básicos
II	Técnico Administrativo	01	1.200,00	24 horas	Com experiência comprovada de no mínimo 02 anos em administração de capacitação em oficinas/cursos de artesanato, com disponibilidade



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS

					de 24 horas semanais distribuídas das 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 16:00hs de segunda a sexta-feira, exceto quinta- feira no período de 12 meses.
--	--	--	--	--	--

9.2. Os serviços elencados no presente Processo Seletivo terão duração de 12 (doze) meses para Coordenador e Técnico Administrativo e 10 (dez) meses para os monitores, sem qualquer vínculo empregatício com o Estado de Alagoas, cujos pagamentos deverão ser feitos mensalmente, nos valores constantes no quadro acima (valor da fatura), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços Autônomos.

10. Do Resultado:

10.1. O resultado da seleção dos credenciados será divulgado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, por meio de Aviso de Resultado, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, estando, ainda, a disposição dos interessados no quadro mural da SEDS/AL bem como no site www.seds.al.gov.br.

11. Da Convocação:

11.1. Serão convocados, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação do procedimento a ser realizado pelo Senhor Governador do Estado, os candidatos devidamente classificados.

12. Das Disposições Gerais:

- 12.1. É vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto do credenciado;
- 12.2. O credenciado será convocado e encaminhado para a SEDS para fins de contratação;
- 12.3. Em caso de desistência do credenciado este será substituído pelo credenciado subsequente conforme ordem estabelecida pelo sorteio;
- 12.4. Os casos omissos serão solucionados pelo (a) Presidente da Comissão;

SPR

Alus



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECÍFICOS

- 12.5. O credenciado que for selecionado para compor a equipe técnica, assinará o contrato de prestação de serviços especificamente para o preenchimento da vaga no cargo pretendido, não havendo nenhum vínculo posterior;
- 12.6. O credenciado se sujeitará a todas as condições deste Projeto Básico, bem como as do Edital de Credenciamento, sob as penas da Lei;
- 12.7. Não poderão participar os servidores das entidades promotoras deste credenciamento relacionados no preâmbulo deste Edital.
- 12.8. São considerados servidores, para este Edital, aqueles que exercem, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Administração Direta ou Indireta do Estado de Alagoas.



Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.0064.2050.0000 - Manutenção da Assessoria Governamental, ITRES 116632, PI 056968, Elemento de Despesa 3.3.90.39.79, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 0100000, do orçamento vigente.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, § 8.863-94, § 6.648-98 e § 2.248-91, Lei Estadual 5.237/91, Lei Federal nº 11.758/2008, Parecer PGE/PLT nº 73/2011, Despacho PGE/PLT nº 124/2011 e Despacho PGE/GAB nº 1792/2011, nota do Procurador-Geral do Estado, e outras alterações nos atos do Poder Judiciário nº 93.956-02/2014.

Conteúdo de autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 21 de dezembro de 2011:

TERMO DE CONTRATO Nº AMGESP-100/2011 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO DE 5ª ETAPA DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SÃO JOSÉ DO ARIPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDES, E A CREDENCIADA MARIA DAS GRACIAS DAMASCENO DUBIELIN

Processo: 2109-470/2009
Processo Licitatório: Credenciamento AMGESP nº 082/2011
Contrato: AMGESP nº 100/2011
Extrato: nº 281/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ nº 12.260.226/0001-15, com sede à Rua Zafra Irôbio, nº 211, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador do CPF nº 240.699.734-00, doravante designada CONTRATANTE, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de dezembro de 2011.

CRENCIADO: Uilma Maria Soares Silva, sediada no Com. Jardim Petrópolis II, Qd. D7, nº 07 - Tabuleiro - Maceió/AL, inscrita no CPF sob nº 340.591-04-12, RG nº 316.475.850-941.
Objeto do credenciamento: profissionais para prestação de serviços técnicos complementares de natureza técnica destinada à Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, para atender a Superintendência Geral de Administração Penitenciária, Maceió/AL.

Gestor: Sr. José Ricardo Medeiros de Amorim, cargo Agente Penitenciário, matrícula nº 53051-4, inscrito no CPF sob nº 729.752.454-91, habilitado neste Superintendência Geral de Administração Penitenciária, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 03/03/2011.

Valor mensal: R\$ 522.988,12 (quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

Valor anual: R\$ 6.275.857,44 (seis milhões e duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2011.
Vigência: 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 12.122.0156.2389 - Manutenção de Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação, PI 1993 - Localização 208, todo o Estado; Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, 0107 - Cota Estadual do Salário da Educação e 0113 - Fundeb; Programa de Trabalho 12.361.0034.2309 - Manutenção do Ensino Fundamental, PI 1309 - Localização 208, todo o Estado; Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual, 0107 - Cota Estadual do Salário da Educação e 0113 - Fundeb; Base Legal - Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003, Lei Estadual nº 6.539/2004, Decreto Estadual nº 4.054/2005, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991; Lei Federal nº 8.078/1990; Edital do Pregão Presencial nº AMGESP-15.021/2011; Parecer PGE/PLT nº 1635/2011, aprovada pelos Despachos PGE/PLT/CD nº 2438/2011 e PGE/GAB nº 5309/2011.

Conteúdo de autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 21 de dezembro de 2011:

TERMO DE CONTRATO Nº AMGESP-100/2011 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO DE 5ª ETAPA DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SÃO JOSÉ DO ARIPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDES, E A CREDENCIADA MARIA DAS GRACIAS DAMASCENO DUBIELIN

Processo: 2109-470/2009
Processo Licitatório: Credenciamento AMGESP nº 082/2011
Contrato: AMGESP nº 100/2011
Extrato: nº 281/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ nº 12.260.226/0001-15, com sede à Rua Zafra Irôbio, nº 211, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador do CPF nº 240.699.734-00, doravante designada CONTRATANTE, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de dezembro de 2011.

CRENCIADO: Uilma Maria Soares Silva, sediada no Com. Jardim Petrópolis II, Qd. D7, nº 07 - Tabuleiro - Maceió/AL, inscrita no CPF sob nº 340.591-04-12, RG nº 316.475.850-941.

Objeto do credenciamento: profissionais para prestação de serviços técnicos complementares de natureza técnica destinada à Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, para atender a Superintendência Geral de Administração Penitenciária, Maceió/AL.

Gestor: Sr. José Ricardo Medeiros de Amorim, cargo Agente Penitenciário, matrícula nº 53051-4, inscrito no CPF sob nº 729.752.454-91, habilitado neste Superintendência Geral de Administração Penitenciária, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 03/03/2011.

Valor global: R\$ 8.069.000 (oito milhões e seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2011

Vigência: credenciamento será correspondente a 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Dotação orçamentária: PI 06.182.0068.1184.0000, PI 712 - Elemento de Despesa 3.3.90-36, Fonte de Recursos 0110 - recurso federal (convênio 625-07)

Base Legal: Lei Estadual nº 6.539 de 3 de dezembro de 2004, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.663/94, 9.648/98 e 11.196/05 e Lei Estadual nº 5.237/91; processo administrativo nº 2100-470/2009.

TERMO DE CONTRATO Nº AMGESP-106/2011 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO DE 1ª ETAPA DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SÃO JOSÉ DO ARIPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDES, E A CREDENCIADA UILMA MARIA SOARES SILVA

Processo: 2109-470/2009
Processo Licitatório: Credenciamento AMGESP nº 082/2011
Contrato: AMGESP nº 106/2011
Extrato: nº 281/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ nº 12.260.226/0001-15, com sede à Rua Zafra Irôbio, nº 211, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador do CPF nº 240.699.734-00, doravante designada CONTRATANTE, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de dezembro de 2011.

CRENCIADO: Uilma Maria Soares Silva, sediada no Com. Jardim Petrópolis II, Qd. D7, nº 07 - Tabuleiro - Maceió/AL, inscrita no CPF sob nº 340.591-04-12, RG nº 316.475.850-941.

Objeto do credenciamento: profissionais para prestação de serviços técnicos complementares de natureza técnica destinada à Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, para atender a Superintendência Geral de Administração Penitenciária, Técnico Administrativo.

Gestor: Sr. José Ricardo Medeiros de Amorim, cargo Agente Penitenciário, matrícula nº 53051-4, inscrito no CPF sob nº 729.752.454-91, habilitado nesta Superintendência Geral de Administração Penitenciária, gestor desta contratação, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 03/03/2011.

Valor global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Data de assinatura: 26 de dezembro de 2011.

Vigência: credenciamento será correspondente a 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Dotação orçamentária: PI 06.182.0068.1184.0000, PI 712 - Elemento de Despesa 3.3.90-26, Fonte de Recursos 0110 - recurso federal (convênio 625-07)

Base Legal: Lei Estadual nº 6.539 de 3 de dezembro de 2004, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.663/94, 9.648/98 e 11.196/05 e Lei Estadual nº 5.237/91; processo administrativo nº 2109-470/2009.

TERMO DE CONTRATO Nº AMGESP-101/2011 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO DE 1ª ETAPA DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SÃO JOSÉ DO ARIPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDES, E A CREDENCIADA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA

Processo: 2109-470/2009
Processo Licitatório: Credenciamento AMGESP nº 082/2011
Contrato: AMGESP nº 101/2011
Extrato: nº 282/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ nº 12.260.226/0001-15, com sede à Rua Zafra Irôbio, nº 211, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-420, neste ato representado pelo Senhor Secretário, Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, portador do CPF nº 240.699.734-00, doravante designada CONTRATANTE, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de dezembro de 2011.

CRENCIADO: Maria da Conceição Silva Oliveira, inscrita no CPF sob nº 01.669.978/0601-47, neste ato representada por seu Sôcio-Gerente, Sr. Gildo de Oliveira Santos, RG nº 509.759 - SSP-PE, CPF nº 002.438.254-04.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustível para aviação.

Valor global: R\$ 2.421.610,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos e dez reais).

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2011.

Vigência: 12 meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009, Lei Estadual nº 6.539/2004, Decreto Estadual nº 3.744/097, Decreto Estadual nº 4.054/2005, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991; Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.151/2011; Despacho SUB/PGE nº 4691/2011.

ITEMS REGISTRADOS

Item	Especificações	Marca/ Modelo	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Registrado (R\$)
01	JETA-A - Querosene de Aviação	SHELL	464.000	5,95	2.743.200,00
02	MIL-PRF-21699 - Óleo para Turbinas de Aviação	SHELL	523	82,00	43.050,00
03	MOD-L 83734 - Óleo para Transmissão de Aviação	SHELL	416	85,00	35.360,00

DEMANDA POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPR.	GAB. MILITAR	SEDES	TOTAL
01	JET A-A - Querosene de Aviação	Litros	24.668	370.050	464.000
02	MIL-PRF-21699 - Óleo para Turbinas de Aviação	Litros	123	465	523
03	MOD-L 83734 - Óleo para Transmissão de Aviação	Litros	16	400	416